

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-SESMA/PMB

DECLARAÇÃO JUSTIFICATIVA DE ORÇAMENTO SIGILOSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2504/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS I

Registramos, para os devidos fins, que o valor máximo proposto pela administração para execução total do objeto, bem como os unitários, permanecerá sigilosos até o fim da fase de lances do processo, nos termos do art. 18, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas a obter a melhor proposta para a administração, assim, o valor será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Ainda, por imposição legal, torna-se forçoso motivar que a opção é com vistas a fazer com que as licitantes não utilizem o orçamento estimado como parâmetro (âncora) para elaborar suas propostas e, assim, busquem preços competitivos e dentro de sua capacidade operacional e financeira, vez que, comumente em licitações, as empresas balizam seus valores pelo da administração e sequer buscam o real valor de mercado para a execução do objeto.

Tal fato não é incomum, invariavelmente, alguns participantes de processos de licitação simplesmente se baseiem no valor estimado da administração e aplicam descontos sucessivos na fase de lances sem sequer realizar cálculos básicos para a execução do objeto, especialmente empresas que possuem diversas atividades econômicas e não são especializadas em nem uma dessas atividades, participando de processos licitatórios sem o devido estudo dos custos envolvidos.

Relatando que o estudo detalhado do objeto para oferta de preço praticável requer custos as licitantes e, por vezes, as licitantes que arcam com tais custos acabam prejudicadas por outras que sequer o fizeram, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas ou por incapacidade técnica, ocasionando, desde logo, desequilíbrio no certame, além de contribuir para a quebra da isonomia, mesmo que de forma indireta

Ocorrendo o não estudo adequado, as propostas apresentadas e possivelmente vencedoras não refletirão a realidade econômica, acarretando dificuldades na execução do objeto, obviamente o proponente poderá ser penalizado, todavia, a eventual penalidade não implicará na redução do prejuízo administrativo com a quebra contratual e convocação das empresas subsequentes, que, por suavemente, sequer possuirão obrigação de aceitar caso as propostas estejam vencidas.

Logo, em objetos que envolvam períodos próximos ou superiores a doze meses, conforme o caso, o orçamento sigiloso obriga as licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas, assim, esperasse, a apresentação de propostas mais realistas economicamente. Outrossim, mesmo antes da expressa previsão legal da Lei Federal nº 14.133/2021, há inúmeros acórdãos do TCU neste sentido, aos quais podemos citar: Acórdão nº 394/2009-Plenário-TCU, Acórdão nº 1513/2013-Plenário-TCU, Acórdão nº 281612009-Plenário-TCU, Acórdão nº 5263/2009-Segunda Câmara-TCU, Acórdão nº 208012012-Plenário-TCU, Acórdão nº 215012015-Plenário-TCU.

Face ao exposto, declaramos ainda que os valores estimados foram obtidos após **ampla pesquisa de mercado local e regional de maneira formal, "internet"**, bem como consultados o sistema **"Banco de Preços"**, ferramenta está informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas com o objeto desta declaração, e serão regularmente divulgadas, através de todos os portais, após a fase de lances do certame, sem prejuízo dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas e, ainda, sem prejuízo ao disposto no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Belém/PA, 03 de setembro de 2026.

KIM DEMIAN FIGUEIREDO Assinado de forma digital por KIM
DEMIAN FIGUEIREDO
MODESTO:75830817268 MODESTO:75830817268

Kim Demian Figueiredo Modesto
Presidente da Comissão de Contratação
SESMA/PMB

MARCELA
BELO
GUIMARAES:7
5758423220
Assinado de forma digital
por MARCELA BELO
GUIMARAES:75758423220
Data: 2026.09.08
17:08:13 -03'00'

CLEIDSON
FERREIRA
CHAVES:02587567211
Assinado digitalmente por
CLEIDSON FERREIRA
CHAVES:02587567211
Data: 2026.09.08
15:59:55
-03'00'